



RESOLUÇÃO Nº 02, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Altera a Resolução n. 09/2014, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá/SC, e dá outras providências.

José Antonio Stoklosa, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 44 da Lei Orgânica Municipal, e o inciso X do art. 39 do Regimento Interno desta Casa, faz saber que o Poder Legislativo decidiu e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica alterado o § 2º, do art. 58, da Resolução n. 09/2014, que passará a ter a seguinte redação:

“§ 2º Na organização das Comissões Permanentes, obedecer-se-á ao disposto no art. 54 deste Regimento, porém, não poderão ser eleitos para compô-las o Presidente da Câmara e o Vereador que não se achar em exercício.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itapoá, 18 de abril de 2018.

José Antonio Stoklosa
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>